

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1910/1992

Ementa

ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma **02/02/1993** Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Prefeitura Municipal de Ibitinga^{2/2} ESTADO DE SÃO PAULO



RUA MIGUEL LANDIM N.o 333 666(MF) 45 321 468/0001-50

LEI Nº 1.910, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.993

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgância do Município, e nos termos da Resolução nº 1.953/93, da Câmara Municípal, pro mulgo a seguinte lei,

ARTIGO 12 - Fica acrescentado no Quadro de Empregos Públicos, de provimento em Comissão, criado pela Lei nº 1.706/90, o seguinte emprego:

QUANTIDADE NOMENCIATURA REFERÊNCIA

OI Diretor de Diretoria III

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações proprias do orgamento vigente.

ARTIGO 30 - Està Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em centrário.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicado na Diretoria de Administração da P.M., em 02 de fevereiro de 1.993.

ATENANDO

Lein: 1206 25:07:50

Lei::

MARJETTE BELA CARDOSO

Chefe do Dept9. de Protocolo, Arquivo e

Serviços Gerals